



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 8 / 01	
D.O.U. 24 / 8 / 01	Seção 1E P. 77
ATO: PM. 1915	28/8/01
D.O.U. 24 / 8 / 01	Seção 1E P. 73

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1200/01

INTERESSADO: Instituto Martinus de Educação e Cultura		UF: SC
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Luterana de Teologia, na cidade de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.008549/2000-56 e 23000.008550/2000-81		
PARECER N.º: CNE/CES 1.200/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/08/2001

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo dos pedidos de autorização para o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, e de credenciamento da Faculdade Luterana de Teologia, a ser estabelecida em São Bento do Sul - Santa Catarina.

O credenciamento da Faculdade Luterana de Teologia é objeto da informação COSUP/SESu 104/2001 e considerado conforme a legislação em vigor.

A proposta de criação do curso de Teologia, bacharelado, foi analisada pelas instâncias pertinentes, após o que foi designada Comissão de Avaliação pela Portaria 2.514/00. A Comissão de Avaliação visitou a Instituição em novembro de 2000 e emitiu Relatório favorável, atribuindo o conceito CB às condições iniciais de sua oferta. O Relatório foi ratificado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Filosofia.

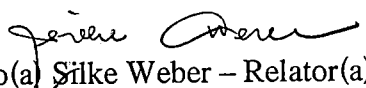
II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhendo as manifestações favoráveis ao pleito, recomenda a autorização para o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 30 (trinta) alunos, turno integral, regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Luterana de Teologia, a ser credenciada, para que se estabeleça na cidade de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina, mantido pelo Instituto Martinus de Educação e Cultura, com sede em Curitiba - Paraná.

A Relatora recomenda, igualmente, a divulgação do conceito obtido no processo avaliativo tanto no Edital de abertura de processo seletivo como no Catálogo do curso, conforme o disposto, respectivamente, nas Portarias MEC/SESu 1.647/00 e SESu 971/97.

A Instituição deve submeter à apreciação do MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, o seu Regimento.


Brasília(DF), 8 de agosto de 2001.


Conselheiro(a) Silke Weber - Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2001.


p Conselho Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Sulke
1200/2001
I.200/01
CD 70K
GC 70K

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 763/2001

Processo n.º : 23000.008549/2000-56
Interessado : INSTITUTO MARTINUS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ : 02.435.601/0001-52
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Luterana de Teologia, a ser credenciada, na cidade de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

O Instituto Martinus de Educação e Cultura, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Luterana de Teologia, a ser credenciada, a ser estabelecida na Rua Walli Malschitski, n.º 164, Bairro Mato Preto, na cidade de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, em turno integral, regime seriado semestral.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo n.º 23000.008550/2000-81, referente ao credenciamento da Faculdade Luterana de Teologia, encaminhado nesta data ao Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao pleito.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria n.º 2.514, de 22 de setembro de 2000, publicada no D.O.U. em 26 de setembro de 2000, constituída pelos professores Walter Altmann, da Escola Superior de Teologia, e Marcelo Fernandes de Aquino, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 13 e 14 de novembro de 2000.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado. Foi atribuído o conceito global "CB" as condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Filosofia, mediante Parecer Técnico n.º 374/2001 MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 22 de março de 2001, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, manifestando-se favorável à autorização do curso de Teologia, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 30 (trinta) alunos, turno

integral, com regime de matrícula seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Luterana de Teologia, a ser credenciada.

II – MÉRITO

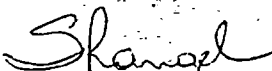
Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	CB
Corpo Docente	CB
Qualificação do Coordenador do Curso	CMB
Infra-estrutura	CB
Biblioteca	CB

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Filosofia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 30 (trinta) alunos, turno integral, com regime de matrícula seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Luterana de Teologia, a ser estabelecida na Rua Walli Malschitski, nº 164, Bairro Mato Preto, na cidade de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto Martinus de Educação e Cultura, com sede no município de Curitiba, no Estado do Paraná.

À consideração superior.
Brasília, 29 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008549/2000-56

Instituição: Faculdade Luterana de Teologia

Endereço: Rua Walli Malschitsky, nº 164, Bairro Mato Preto, São Bento do Sul/Santa Catarina

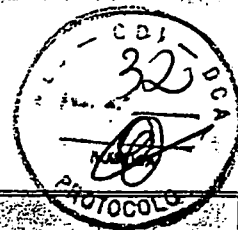
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Teologia, bacharelado	Instituto Martinus de Educação e Cultura	60	Integral	Semestral	3.420 h/a	5 anos	

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Teologia Bíblica, Teologia Sistemática (2), Teologia	04
Mestres	Teologia (2)	02
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior, Administração Escolar, Ensino Especial, Administração Educacional, Direito Processual Civil, Filosofia e Existência	06
Graduados	Música e Canto, Teologia (2), Psicologia, Comunicação Social, Ciências Contábeis	06
TOTAL		16

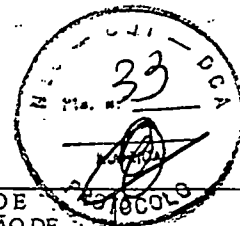
Regime de Trabalho: Seis (6) professores em regime de tempo integral, cinco (5) professores em regime de tempo parcial e cinco (5) professores horistas. A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
ANA LUIZA NUNES DE VARGAS	BACHA REL EM CANTO - UFRGS / RS DIVERSOS MASTERCLASS E OFICINAS DE CANTO	MÚSICA E CANTO	PARCIAL (12 horas/aula)	MÚSICA	1, 2, 3
CLAUS SCHWAMBACH	DOUTORANDO	TEOLOGIA SISTEMÁTICA	A CONTRATAR (30 horas/aula)	PRELEÇÃO DO NT PRELEÇÃO AT I HERMENÊUTICA TEOLOGIA DO AT PRELEÇÃO AT II EXAMES	3 4 5 7 8 10
DILMAR DEVANTIER	ESPECIALISTA	PSICOPEDAGOGIA	INTEGRAL	METOD. CIENTÍFICA PRÉ-ESTÁGIO I, II. HOMILÉTICA I HOMILÉTICA II INTR. TEOL. PAST. ESPIRITUALIDADE III SEM. ÁREA PRÁTICA MISSIOLOGIA III SEMIN. INTERDISCIPL. MISSIOLOGIA III EXAMES	1 2,3 3 4 5 7 7 8 8 9 10
ESTEVAN FREDERICO KIRSCHNER	DOUTOR	TEOLOGIA BÍBLICA	INTEGRAL	CONHECIM. BIBL. I e II INTRODUÇÃO NT GRAMAT. HEBR. (intensiv) GRAMAT. HEBR. (regular) LEITURA HEBRAICO TEOLOGIA NT PRÉ-SEMINÁRIO AT I PRÉ-SEMINÁRIO AT II EXAMES	1, 2 3 4 4 5 5 7 8 10
EULER RENATO WESTPHAL	DOUTOR	TEOLOGIA SISTEMÁTICA	INTEGRAL	INTROD. A TEOLOGIA FILOSOFIA DA CIÊNCIA INTRODUÇÃO AT TEOL. SIST. I TEOL. SIST. II TEOL. SIST. III TEOL. SIST. IV EXAMES	1 2 4 5 7 8 9 10
GERSON JONI FISCHER	DOUTOR	TEOLOGIA	HORISTA (12 horas/aula)	SEMINAR. HIST. SISTEM.	9
JAIRO LINDOLFO MENEZES DOS SANTOS	MESTRE	TEOLOGIA	PARCIAL (15 horas/aula)	MISSIOLOGIA - I CIÊNCIAS DA RELIG. I CULTO. LITURG. E OFÍCIOS CIÊNCIAS DA RELIG. II	1 2 5 8
JANOS TARSO MONTEIRO CEZAR	GRADUADO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	HORISTA (10 horas/aula)	CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO	3
JENILDE LINZMEYER	ESPECIALISTA	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA CULTURA E PATRIMÔNIO	PARCIAL (15 horas/aula)	PORTUGUÊS - I PORTUGUÊS - I	1 2
JUDITH GARBERS	GRADUADA	PSICOLOGIA	HORISTA (10 horas/aula)	PSICOLOGIA	7
MARIO FRANCISCO TESSMANN	DOUTOR	TEOLOGIA SISTEMÁTICA	A CONTRATAR (24 horas/aula)	METOD. EST. BIBL. - I, II HIST. ECLESIAST. I, II HIST. TEOLOGIA I,	1, 2 4, 5 7, 9



OSWALDO CHRISTEN	GRADUADO	CIENCIAS CONTABEIS Cursando Psicologia	HORISTA (10 horas/aula)	EDIFICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE COMUNIDADE	
RENATE ANDREA JETTER	MESTRE	MESTRADO EM TEOLOGIA MESTRADO EM ACONSELHAMENTO	INTEGRAL	ESPIRITUALIDADE - I ESPIRITUALIDADE - II LEIT. INGLÊS (intensivo) INGLÊS I, II SERVIÇO COMUNITÁRIO CLÍNICA PASTORAL I CLÍNICA PASTORAL II SEMIN. INTERDISCIPL. EXAMES	1 2 2 2, 3 1-9 8 8 9 10
SÉRGIO HERMES	ESPECIALISTA	DIDÁTICA GERAL HISTÓRIA DA AMÉRICA	HORISTA (15 horas/aula)	SOCIOLOGIA FILOSOFIA I FILOSOFIA II	1 5 6
WALTRAUT MÜLLER	ESPECIALISTA	EDUCAÇÃO	INTEGRAL	PRÁT. COMUNIT. I, II LEIT. ALEMÃO(intensivo) LEIT. ALEMÃO I, II PRÉ-ESTÁGIO I, II PRÉ-ESTÁGIO III, IV CATEQUÉTICA PRÁT. MINIST. SUPERV. I, II, III SEM.INTERDISCIPLINAR	1, 2 2 2, 3 2, 3 4, 5 5 7, 8, 9 8
WERNER WIESE	DOCTORANDO	TEOLOGIA BÍBLICA	INTEGRAL Licenciado para doutoramento	FUNDAMENT. DE ÉTICA GRAM. GREGO (intensivo) GRAM. GREGO (regular) LEITURA GREGO PRÉ-SEMIN. NT I, II SEM. INTERDISCIPL. SEMINÁRIO BÍBLIA PRELEÇÃO NT EXAMES	1 3 3 4 4, 5 7 8 9 10

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

**Versão corrigida da Estrutura Curricular da Faculdade
Luterana de Teologia - MEUC**

PRIMEIRO SEMESTRE

Disciplinas	Aulas	Créditos
Português I	30	02
Introdução à Teologia	30	02
Conhecimento Bíblicos I	60	04
Metodologia do Estudo Bíblico I	30	02
Fundamentos da Ética Cristã	60	04
Espiritualidade I	30	02
Missiologia I	30	02
Prática Comunitária I	45	03
Metodologia Científica	30	02
Sociologia	30	02
Subtotal	375	25
Disciplinas extra-curriculares:		
Pré-Estágio I	15	01
Serviço Comunitário I	15	01
Subtotal	30	02
Total	405	27

SEGUNDO SEMESTRE

Disciplinas	Aulas	Créditos
Português II	30	02
Conhecimentos Bíblicos II	60	04
Metodologia do Estudo Bíblico II	30	02
Prática Comunitária II	45	03
Espiritualidade II	30	02
Ciências da Religião I	30	02
Filosofia da Ciência	30	02
Música I	15	01
Alemão/Inglês I (intensivo)	90	06
Leitura de Alemão/Inglês I (regular)	30	02
Subtotal	390	26
Disciplinas extra-curriculares:		
Serviço Comunitário II	15	01
Pré- Estágio II	15	01
Subtotal	30	02
Total	420	28

TERCEIRO SEMESTRE

Disciplinas	Aulas	Créditos
Leitura de Alemão/Inglês II	30	02
Gramática de Grego I (intensivo)	90	06
Gramática de Grego II (regular)	60	04

Introdução ao Novo Testamento	45	03
Preleção do Novo Testamento I	45	03
Homilética I	30	02
Introdução à Teologia Pastoral	45	03
Psicologia	30	02
Música II	15	01
Subtotal	390	26
Disciplinas Extra-curriculares:		
Serviço Comunitário III	15	01
Pré-Estágio II	15	01
Subtotal	30	02
Total	420	28

QUARTO SEMESTRE

Disciplinas	Aulas	Créditos
Leitura de Grego	30	02
Gramática de Hebraico I (intensivo)	90	06
Gramática de hebraico II (regular)	60	04
Introdução ao Antigo Testamento	45	03
Preleção do Antigo Testamento I	45	03
História Eclesiástica I	30	02
Pré-Seminário do Novo Testamento I	45	03
Homilética II	30	02
Filosofia I	30	02
Música III	15	01
Subtotal	420	28
Disciplinas Extra-curriculares:		
Serviço Comunitário IV	15	01
Pré-Estágio III	15	01
Subtotal	30	02
Total	450	30

QUINTO SEMESTRE

Disciplinas	Aulas	Créditos
Pré-Seminário do Novo Testamento II	45	03
Leitura de Hebraico	30	02
Teologia do Novo Testamento	45	03
História Eclesiástica II	30	02
Clínica Pastoral I	45	03
Culto, Liturgia e Ofícios	30	02
Catequética	45	03
Hermenêutica	45	03
Ciências da Comunicação	30	02
Teologia Sistemática I	45	03
Edificação e Admistr. de Comunidades	30	02

Subtotal	420	28
Disciplinas Extra-curriculares:		
Pré-Estágio IV	15	01
Serviço Comunitário V	15	01
Subtotal	30	02
Total	450	30

SEXTO SEMESTRE

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Estágio Supervisionado	300	20

SÉTIMO SEMESTRE

Disciplinas	Aulas	Créditos
Pré-Seminário do Antigo Testamento I	45	03
Teologia do Antigo Testamento	45	03
Teologia Sistemática II	45	03
Espiritualidade III	30	02
História da Teologia I	30	02
Seminário na Área Prática	45	03
Seminário Interdisciplinar	45	03
Homilética III	30	02
Ciências da Religião II	30	02
Subtotal	345	23
Disciplinas extra-curriculares:		
Prática Ministerial Supervisionada I	15	01
Serviço Comunitário VI	15	01
Subtotal	30	02
Total	375	25

OITAVO SEMESTRE

Disciplinas	Aulas	Créditos
Preleção do Antigo Testamento II	45	03
Pré-Seminário do Antigo Testamento II	45	03
Teologia Sistemática III	45	03
Seminário na Área Bíblica	45	03
Seminário Interdisciplinar	45	03
Filosofia II	30	02
Clínica Pastoral II	30	02
Monografia I	30	02
Missiologia II	30	02
Subtotal	345	23
Disciplinas extra-curriculares:		
Prática Ministerial Supervisionada II	15	01

Serviço Comunitário VII	15	01
Subtotal	30	02
Total	375	25

NOVO SEMESTRE

Disciplinas	Aulas	Créditos
Preleção do Novo Testamento II	45	03
Seminário na Área Histórico-Sistemática	45	03
Seminário Interdisciplinar	45	03
Teologia Sistemática IV	45	03
História da Teologia II	30	02
Missiologia III	45	03
Monografia II	30	02
Subtotal	285	19
Disciplinas extra-curriculares:		
Serviço Comunitário VIII	15	01
Prática Ministerial Supervisionada III	15	01
Subtotal	30	02
Total	315	21

DÉCIMO SEMESTRE

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Monografia de Conclusão	90	06
Tarefa Prática	15	01
Colóquio – Posicionamento Teológico	15	01
Exame da Área Bíblica	30	02
Exame da Área Histórico-Sistemática	30	02
Exame da Área Prática	30	02
Total	210	14
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	3.420	228
TOTAL GERAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300	20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 762 /2001

Processo n.º : 23000.008550/2000-81

Interessado : INSTITUTO MARTINUS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ n.º : 02.435.601/0001-52

Assunto : Credenciamento da Faculdade Luterana de Teologia, na cidade de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina, a ser mantida pelo Instituto Martinus de Educação e Cultura, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Instituto Martinus de Educação e Cultura, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade Luterana de Teologia, a ser estabelecida na Rua Walli Malschitski, n.º 164, Bairro Mato Preto, na cidade de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina.

O Instituto Martinus de Educação e Cultura, que se propõe como mantenedor da instituição de ensino superior a ser credenciada, é Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, n.º 999, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, registrada e arquivada sob o n.º 232-1731, no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

A Mantenedora apresentou cópia de seu Estatuto devidamente registrado em cartório.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II – MÉRITO

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 104/2001, datada de 2 de abril de 2001, observando que a Mantenedora não atendeu às exigências contidas nas alíneas “a” e “e” do inciso II e alínea “b” do inciso III do Artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97. Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que

RM8550cred

foram anexados ao processo e analisados por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu nº 158/2001, datada de 10 de maio de 2001, atendendo integralmente as exigências mencionadas.

A Mantenedora informou que o prédio onde funcionará a mantida está adequado aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, em seu Artigo 2º, parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas "b" e "c".

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Tramita neste Ministério o processo nº 23000.008549/2000-56, referente à autorização do curso de Teologia, bacharelado, a ser ministrado pela mantida a ser credenciada, que obteve o conceito global "CB" na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta.

III – CONCLUSÃO


Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo referente à autorização para funcionamento do curso de Teologia, bacharelado.

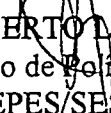
A Faculdade Luterana de Teologia, a ser estabelecida na Rua Walli Malschitski, nº 164, Bairro Mato Preto, na cidade de São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto Martinus de Educação e Cultura, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.
- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 29 de maio de 2001.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu